

*\* Revogada em sua totalidade pelo artigo 22 da Lei nº 4.259, de 15 de agosto de 2013.*

~~LEI Nº 4.185, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.~~

~~Altera nome do Conselho Municipal de  
Cultura de Iturama/MG e do Fundo  
Municipal de Cultura de Iturama/MG. -~~

~~— O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei: -~~

~~— Art. 1º. O Conselho Municipal de Cultura de Iturama/MG e o Fundo Municipal de Cultura de Iturama/MG instituídos através da Lei Municipal n. 4.094 de 16 de Agosto de 2011, passam a denominar-se Conselho Municipal de Política Cultural de Iturama/MG e Fundo Municipal de Política Cultural de Iturama/MG. -~~

~~— Art. 2º. Ficam inalteradas todas as demais disposições constantes da Lei Municipal nº 4.094 de 16 de Agosto de 2011.~~

~~— Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.~~

~~Iturama, MG, 10 de agosto de 2012.~~

~~CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS~~

~~Prefeito do Município de Iturama~~

~~Autor: Poder Ejecutivo~~